

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. n.º <u>273/12</u>	
EM <u>24/8/12</u>	

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Assembleia de Deus pretende utilizar a Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos, no Japuí., para a realização do evento denominado Jesus Fest, no dia 15 de setembro corrente, das 18 às 23 horas;

Considerando que a comunidade lá residente aguarda com ansiedade o referido evento, que oferecerá importante opção de entretenimento a centenas de pessoas, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 190 /12 - DOCUMENTO N.º 3349 /12

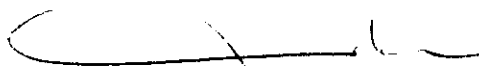
Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da **Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos**, no Japuí, pela **Igreja Assembleia de Deus**, no dia 15 de setembro de 2012, para a realização do evento **Jesus Fest**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos, no Japuí, pela Igreja Assembleia de Deus, no dia 15 de setembro 2012, das 18 às 23 horas, para a realização do evento Jesus Fest, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 23 de agosto de 2012.



PEDRO GOUVÊA